INDICAÇÃO Nº 1004/2021

Contratação de um profissional de nutrição para a cozinha social, para auxiliar na organização de merenda escolar para crianças em condições especiais de alimentação.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, contratação de um profissional de nutrição para a cozinha social, para auxiliar na organização de merenda escolar para crianças em condições especiais de alimentação.

O grande número de crianças na rede de ensino público municipal, gera diversas situações ao poder público, que no âmbito de sua relação deve abranger todos estes aspectos, pensando nisso, existe a preocupação e a demanda de atendimento diferenciado a crianças que possuem necessidades especiais de alimentação devido a diversas condições, entre elas, podemos citar a hipertensão, diabete, e diversos tipos de intolerâncias alimentares.

Ainda, com base na legislação nacional em sua lei número 12.982/14 de 28 de maio de 2014, garante o direito do aluno a merenda escolar conforme restrições alimentares. Portanto, faz se necessário a contratação de um profissional de nutrição para a organização da merenda escolar especial destinada a estes alunos, para que o poder público municipal cumpra com seu dever de assegurar o direito de crianças e adolescente, gerando o bem-estar social e de saúde, que auxiliam no melhor rendimento escolar e de todos.

O vereador que está subscreve apresenta a presente indicação a fim de que o Poder Executivo Municipal tome as devidas providências.

SALA DAS SESSÕES, 10 de agosto de 2021.

VALDIR ROSSETTO